



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 4**  
**(REUNIÃO PRIVADA)**

---- Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, RUI MANUEL SIMÕES VITAL, HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Verificou-se que nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir.-----

OOXXXOO

OOO

**ORDEM DO DIA**-----

**1. PRESIDÊNCIA**-----

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

**1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**-----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**. -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

**1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

**1.2.1. REGISTO N.º 10.468/2022 - DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO – ÁREA DA SAÚDE**-----

---- No âmbito do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, relativo à transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, foi apreciada a informação registada sob o n.º 10.468/2022, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a referir conforme se passa a transcrever: “(...) Em complemento a estes dados, devemos ainda referir que os veículos que transitam para o município, com exceção de um, são completamente obsoletos e com necessidade urgente de substituição (Um de 1990, um 1197 e dois do ano 2001). Não está prevista nenhuma verba para a manutenção dos espaços exteriores do Centro de Saúde de Ourém, uma vez que já era o município que procedia à mesma, penalizando assim quem de forma altruísta já apoiava. Os valores dos contratos previstos serem com base em valores de 2019, desfasados dos atuais. -----

---- Em sumula, considera-se que existem um conjunto de situações que não estão devidamente esclarecidas e acauteladas, e que poderão traduzir-se numa possível quebra dos serviços prestados, nomeadamente no que concerne à operacionalização do transporte para a prestação de cuidados de saúde primários, ao n.º de assistentes operacionais que transitam para o município, ao valor efetivamente a transferir, uma vez que é inferior em cerca de 40 mil euros, em relação à “última proposta” da própria ARSLVT e manifestamente insuficiente para suportar as despesas efetivas. -----

---- Pelo exposto, e apesar do executivo ter sempre pautado a sua atuação pela defesa intransigente do processo de descentralização, proponho que se pondere os prós e os contras da assinatura do referido Auto (...). -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com o auto de transferência a celebrar, remetido pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, NÃO CELEBRAR O AUTO DE TRANSFERÊNCIA, ATENDENDO A QUE EXISTE UM CONJUNTO DE SITUAÇÕES QUE SE CONSIDERAM POUCO ESCLARECIDAS E CLARIFICADAS. ----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE SE PRONUNCIE SOBRE A POSIÇÃO TOMADA POR ESTE ÓRGÃO EXECUTIVO. -----

---- Absteve-se a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a seguinte declaração: “Vem a esta reunião a discussão da aceitação do processo de competências no domínio da saúde, como prevê o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro. -----

---- O prazo limite decretado para os municípios se pronunciarem é até 31 de março e por isso impõe-se a decisão do executivo sobre a aceitação ou não dessas competências. -----

---- Desde 2019 que têm sido discutidas as verbas a atribuir ao município de Ourém, sendo que atualmente, entre o valor proposto pelo governo e o valor pretendido pelo município há um diferencial de cerca de 100.000 €.-----

---- Dada a situação financeira desafogada do município e os benefícios que o exercício dessas competências em termos de saúde iria trazer aos ourensenses, a posição do PS seria de imediato favorável à aceitação.-----

---- No entanto, reconhecemos haver em todo o processo aspetos que necessitam de ser clarificados no que se refere às competências que serão efetivamente assumidas pelo município e pela ACES e ARSLVT, nomeadamente no que se refere: -----

1. ao número de funcionários, e funções que irão exercer, ao serviço do Município ou da ARSLVT e ACES; -----
2. definição clara dos funcionários e funções que continuam na dependência do Ministério da Saúde e do Município-----
3. ao pagamento de consumíveis e rendas das extensões de saúde às Juntas de Freguesia,
4. ao facto dos valores calculados para pagamento de salários, eletricidade, água, etc, terem sido feitos com base em valores de 2019-----
5. e finalmente, ao facto de a transferência de competências não poder implicar aumento ou diminuição de despesas. -----

---- Pelos motivos apresentados, o sentido de voto do PS nesta matéria será de abstenção.” ----

**1.2.2. REGISTO N.º 11.579/2022 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----**

---- No âmbito da reorganização orgânica, foi apresentada a proposta registada sob o n.º 11.579/2022, do **Senhor Presidente da Câmara**, a propor a alteração das competências adstritas ao Serviço Municipal de Proteção Civil, definidas na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEOR DA PROPOSTA EM REFERÊNCIA. -----

**1.3. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO** -----

**1.3.1. REGISTO N.º 3130/2022 - ADENDAS AOS PROTOCOLOS CELEBRADOS COM AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO (OURÉM, FÁTIMA E CAXARIAS)** -----

---- No seguimento dos protocolos celebrados em 02 de julho de 2021, entre este **Município** e as **Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho**, com o objetivo de apoiar financeiramente as despesas decorrentes da aquisição de equipamentos de proteção individual para combate a incêndios urbanos, foi apreciada a informação registada sob o n.º 3130/2022, do **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, a anexar propostas de adendas aos protocolos. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada de 26 de janeiro findo, a referir que não se vislumbra qualquer impedimento na aprovação das adendas em referência. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS ADENDAS AOS PROTOCOLOS APRESENTADAS. -----

**1.4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** -----

**1.4.1. REGISTO N.º 11.253/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES** -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 11.253/2022, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a colocar à consideração superior a designação de entidades e personalidades, com intervenção nas áreas que especifica, num máximo de cinco elementos, para integrarem aquele conselho municipal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A NOMEAÇÃO DE ENTIDADES E PERSONALIDADES DOS SETORES DE ATIVIDADES INVOCADOS NA REFERIDA INFORMAÇÃO, PARA INTEGRAREM O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**. -----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----**

**2.0.1. REGISTO N.º 8442/2022 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - PROJETO “GESTÃO INTEGRADA DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAS NO MÉDIO TEJO” -----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 8442/2022, da **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, a solicitar a esta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012), a referência de compromisso relativo ao projeto supra designado, no montante de 2.513,72€.

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 04 de fevereiro em curso, a dar conta de que a despesa referente à participação deste Município no projeto supra identificado, promovido por aquela comunidade intermunicipal, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, no dia 04 de fevereiro de 2022.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA.

**2.0.2. REGISTO N.º 6612/2022 - AVALIAÇÃO DE TERRENO COM EDIFICAÇÕES - PRAÇA D. MARIA II E RUA DR. ANTÓNIO JUSTINIANO DA LUZ PRETO - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM -----**

---- No âmbito do assunto designado em título, na reunião de 16 de agosto de 2021, face ao diferencial verificado entre o valor da avaliação (258.000,00€), então apresentada por perito avaliador e o valor proposto pelos proprietários (400.000,00€), a Câmara deliberou proceder a uma melhor análise do processo.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o relatório de avaliação, registado sob o n.º 6612/2022, do perito da Lista Oficial do Ministério da Justiça, **Eng. António Augusto Nogueira Narciso**, referente a três prédios urbanos, sítios nesta cidade, entre a Praça D.<sup>a</sup> Maria II e a Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, com a área conjunta de 1330,40 m<sup>2</sup>, a que correspondem três artigos matriciais da matriz predial urbana da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade n.ºs 2330, 4394 e 4393 e três descrições na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob os n.ºs 457, 4201 e 4202, respetivamente, propriedade de Luiz Manuel de Oliveira Curdia, Ana Maria da Encarnação Nunes Bernardo



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

André e Maria Manuela da Encarnação Nunes, com o valor de avaliação e suas benfeitorias, de 290.000,00€.-----

---- Posteriormente, na sequência de reunião realizada no **Gabinete da Presidência**, os proprietários das parcelas em apreço informaram de que não aceitam alienar as mesmas por valor inferior a 350.000,00€ e de que, caso esse venha a ser o montante a considerar, estão disponíveis para facilitar o pagamento em quatro anos.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A AQUISIÇÃO DAS PARCELAS ACIMA DESCRITAS, PELO MONTANTE DE 350.000,00 EUROS (TREZENTOS E CINQUENTA MIL EUROS) E INCUMBIR O **SETOR DE PATRIMÓNIO** DE INICIAR PROCEDIMENTO TENDENTE À AQUISIÇÃO DAS MESMAS.-----

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**-----

**2.1.1. REGISTO N.º 8727/2022 - LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS - JANEIRO DE 2022**-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO REGISTADA SOB O N.º 8727/2022, DO **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**, A ANEXAR LISTAGEM DOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS, ALUSIVOS AO MÊS DE JANEIRO FINDO.-----

**2.1.2. REGISTO N.º 81.729-A/2021 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P081/2020 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS DE COMUNICAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DURANTE DOIS ANOS” - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**-----

---- No âmbito da prestação de serviços designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40, em Lisboa, no seguimento da informação registada sob o n.º 81.718/2021, do **Setor de Informática**, a propor, de conformidade com a alínea c), do artigo 312.º, do Código dos Contratos Públicos, a aprovação dos serviços complementares que especifica, no valor total de 900,36€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi apreciada a minuta de adenda ao contrato, registada sob o n.º 81.729-A/2021, a celebrar com adjudicatária.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 01 do mês corrente, a dar conta de que a despesa emergente da



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

referida adenda dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NO VALOR DE 900,36€ (NOVECIENTOS EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -----

**2.1.3. REGISTO N.º 3422-A/2022 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P081/2020 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS DE COMUNICAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DURANTE DOIS ANOS” - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**-----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 3407/2022, do **Setor de Informática**, a propor, de conformidade com a alínea c), do artigo 312.º, do Código dos Contratos Públicos, a aprovação dos serviços complementares que especifica, no valor total de 455,20€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente à prestação de serviços designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40, em Lisboa, foi apresentada a minuta de adenda ao contrato, registada sob o n.º 3422-A/2022, a celebrar com a adjudicatária. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 03 do mês corrente, a dar conta de que a despesa emergente da referida adenda dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NO VALOR DE 455,20€ (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E VINTE CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -----

**2.1.4. REGISTO N.º 76.250-A/2021 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P157/2020 - ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO (BTN-IP/BTE/MT) - ANO DE 2021 - LOTE 1 - BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN;BTN-IP)”-**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- No âmbito do procedimento supra designado, de que é adjudicatária a firma **Petrogal, S.A.**, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre A, em Lisboa, foi apresentada a minuta de adenda ao contrato, registada sob o n.º 76.250-A/2021, a celebrar com a firma adjudicatária, referente à inclusão de dois novos locais de consumo (Loja “Balcão único do prédio – BUPI – Fátima” e “Fonte da Corredoura”). -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -----

**2.1.5. REGISTO N.º 41.140/2020 – “P011/2022 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ALJUSTREL - REPOSIÇÃO DE PISO EM ALJUSTREL - FREGUESIA DE FÁTIMA”-----**

---- No seguimento do processo registado sob o n.º 41.140/2020, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, a anexar projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe, foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, instruídos com uma informação, datada de 14 de fevereiro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 351.455,38 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 150 dias e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se nos custos médios unitários, resultantes de procedimentos anteriores para empreitadas da mesma natureza. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----

**SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

**TERCEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), A FIM DE TORNAR A ALDEIA MAIS ATRATIVA, TANTO PARA OS MORADORES COMO PARA OS TURISTAS;-----

**QUARTO** – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

**QUINTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**; -----

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

**2.1.6. REGISTO N.º 3470/2022 – “P014/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIA PARA A LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE OURÉM”** -----

---- Na reunião de 07 de fevereiro em curso, a Câmara deliberou contratar por ajuste direto, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, a prestação de serviços mencionada em título, pelo período de um mês, renovável. Mais deliberou convidar a empresa **RVU – Recolha, Transporte e Valorização de Resíduos, Limitada**, a apresentar proposta para o efeito.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 3470/2022, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, instruído com uma informação, de 09 do mês em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços em apreço e a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 132.499,87€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 3 meses e ainda a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço, baseou-se no preço mais baixo apresentado para procedimento idêntico.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 73.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021;-----

**SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**TERCEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

**QUARTO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

**QUINTO** – CONVIDAR A FIRMA RVU – **RECOLHA, TRANSPORTE E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LIMITADA**, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXOO

OOO

**3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA**-----

**3.1. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**-----

**3.1.1. REGISTO N.º 11.614/2022 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA FLEXÍVEL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**-----

---- Foi apresentada a proposta registada sob o n.º 11.614/2022, do **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando:-----

---- A necessidade de ajustar o funcionamento dos serviços de forma a garantir uma melhor eficácia e eficiência no seu funcionamento e molhar a sua capacidade de resposta.-----

---- Os ajustamentos efetuados à orgânica do executivo resultantes da distribuição de pelouros em consequência do resultado das eleições autárquicas realizadas no passado dia 26 de setembro de 2021-----

---- A transferência de competências da administração para a autarquia nas áreas da educação, saúde e ação social.-----

---- A criação da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) Serras do Norte e uma maior aposta no mundo rural.-----

---- Face ao exposto, propõe-se, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10 (versão atualizada), o seguinte:-----

1. Alterar as competências da Divisão de Empreendedorismo e Turismo (DET), transitando as competências de Apoio ao Mundo Rural para o Gabinete Técnico Florestal e abrangendo as competências referentes ao protocolo, atualmente no Serviço de Atividades Municipais e Protocolo (SAMP). O SAMP passa a designar-se de SAM,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Serviço de Atividades Municipais. Anexam-se as fichas de caracterização com esses ajustamentos;-----

2. Alterar as competências do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA) e da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU), designadamente a transferência da competência de “Assegurar o regular funcionamento dos armazéns municipais” que passa do primeiro para a segunda. Anexam-se as fichas de caracterização com esse ajustamento;-----
3. Alterar a dependência hierárquica do Serviço de Apoio ao Desporto e Juventude (SADJ), que deixa de estar na dependência hierárquica da Divisão de Educação e Vida Saudável (DEVS) e passa para a dependência direta de um dos membros do executivo. Anexa-se a ficha de caracterização com esse ajustamento;-----
4. Alterar a dependência hierárquica do Serviço de Ação Social (SASS), que deixa de estar na dependência hierárquica da Divisão de Educação e Vida Saudável (DEVS) e passa para a dependência direta de um dos membros do executivo, de forma a melhor acomodar as novas competências na área social e da saúde. Anexa-se a ficha de caracterização com esse ajustamento;-----
5. Alterar as competências da Divisão de Educação e Vida Saudável (DEVS), devido às alterações referidas nos pontos anteriores. Altera-se também a designação, passando a denominar-se Divisão de Educação (DE). Anexa-se a ficha de caracterização com esse ajustamento-----
6. Alterar a dependência hierárquica do Serviço de Planeamento do território (SPT), que deixa de estar na dependência hierárquica da Divisão de Urbanismo e Território (DUT) e passa para a dependência direta de um dos membros do executivo. Anexam-se as fichas de caracterização com esse ajustamento;-----
7. Alterar as competências do Gabinete Técnico Florestal (GTF), que passa a prestar apoio ao Mundo Rural, aos mercados Eco Rurais e a acompanhar a implementação da AIGP Serras do Norte. Esta Unidade Orgânica Flexível, passa de serviço a divisão e consequentemente passa a ser dirigida por dirigente de 2.º grau. Anexa-se a ficha de caracterização com esse ajustamento.-----

---- Anexa-se ainda novo organograma do Município com as alterações propostas.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 10.º, DO DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO, NA SUA VERSÃO ATUAL, A ESTRUTURA FLEXÍVEL DOS SERVIÇOS, CONFORME PROPOSTO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

000

**4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----**

**4.1. REGISTO N.º 63.742/2019 - PEDIDO DE MATERIAIS -----**

---- Através da carta registada sob o n.º 63.742/2019, a União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos remeteu requerimento de **Maria Albertina Ribeiro Marques**, residente na Travessa da Nossa Senhora da Natividade, n.º 9, em Sandoeira, daquela união de freguesias, deste Concelho, a requerer a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 200 m<sup>2</sup>.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 39/2021, de 19 de fevereiro de 2021, a dar conta de que se trata de intervenção em espaço de domínio público, com a área de 89 m<sup>2</sup>, representando uma melhoria das condições de circulação pedonal, escoamento das águas pluviais e segurança rodoviária e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 842,60€ + IVA.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A **CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A MARIA ALBERTINA RIBEIRO MARQUES, OS MATERIAIS QUANTIFICADOS PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS.**-----

----- **MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.**-----

**4.2. REGISTO N.º 27.350/2020 - PEDIDO DE MATERIAIS -----**

---- A Freguesia de Fátima, através da carta registada sob o n.º 27.350/2020, remeteu requerimento de **Sónia Margarida Neves da Costa Roque**, residente na Estrada de Nossa Senhora da Ortiga, n.º 108, em Ortiga, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 136 m<sup>2</sup>.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou uma informação, datada de 03 de fevereiro em curso, a dar conta de que se trata de uma intervenção em espaço de domínio público, representando uma melhoria das condições de circulação pedonal e rodoviária e de escoamento das águas pluviais, com o valor estimado de 1.071,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **SÓNIA MARGARIDA NEVES DA COSTA ROQUE**, OS MATERIAIS QUANTIFICADOS PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS E INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

**4.3. REGISTO N.º 29.162/2020 - PEDIDO DE MATERIAIS**-----

---- Através da carta registada sob o n.º 29.162/2020, a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, remeteu requerimento de **Tânia Gonçalves Neves**, residente na Rua Vale dos Cadoços, n.º 2C, em Figueirinhas, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de betão, tout-venant e malha sol, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública.-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a sua informação n.º 67/2021, de 24 de março de 2021, a esclarecer que, por deliberação de 02 de janeiro de 2018 foram doados materiais para o local acima identificado, que até à data não foram levantados, pelo que propõe o fornecimento de betão, com custo estimados em 800,00€ + IVA.-----

---- O processo encontra-se instruído com o relatório de visita ao local, datado de 03 do corrente mês, subscrito pelo **Senhor Presidente**, a referir que a requerente aceitou as condições que lhe foram propostas e que consistem no fornecimento do betão, sendo da sua responsabilidade a aquisição do restante material necessário à execução das obras e respetiva mão de obra.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **TÂNIA GONÇALVES NEVES**, O MATERIAL PROPOSTO E QUANTIFICADO PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELA DIVISÃO, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

**4.4. REGISTO N.º 58.087/2020 - PEDIDO DE MATERIAIS**-----

---- A União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, através da carta registada sob o n.º 58.087/2020, remeteu requerimento de **Carlos Manuel de Oliveira Ângelo**, residente na Rua dos Janeiros, n.º 10, em Ladeira do Fárrio, daquela união de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

freguesias, deste Concelho, a requerer a cedência de 5 m<sup>3</sup> de betão, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 77/2021, de 04 de abril de 2021, a dar conta de que a intervenção melhorará as condições de circulação pedonal e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 585,19€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- Do processo faz ainda parte o relatório de visita ao local, subscrito pelo **Senhor Presidente da Câmara**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **CARLOS MANUEL DE OLIVEIRA ÂNGELO**, OS MATERIAIS PROPOSTOS E QUANTIFICADOS PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS E INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

**4.5. REGISTO N.º 76.285/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS**-----

---- Através da carta registada sob o n.º 76.285/2021, a Freguesia de Atouguia, remeteu requerimento de **João Pedro de Sousa Silva**, residente na Rua dos Voluntários, em Fontainhas da Serra, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 206 m<sup>2</sup>.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 274/2021, de 26 de novembro de 2021, a dar conta de que o perfil transversal da referida rua poderá ser corrigido e alargado posteriormente e a propor a cedência dos materiais solicitados, para uma área a intervencionar de 104 m<sup>2</sup>, de acordo com o mapa de medições e estimativa orçamental que anexa, no valor de 743,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **JOÃO PEDRO DE SOUSA SILVA**, OS MATERIAIS QUANTIFICADOS PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**4.6. REGISTO N.º 8420/2022 – “P001/2021 - REABILITAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO E SUA ENVOLVENTE - FREGUESIA DE URQUEIRA” - SUSPENSÃO PARCIAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO**-----

---- No âmbito da empreitada acima designada, de que é adjudicatária a firma **JJFLINVEST, Limitada**, com sede na Rua António Vilão, n.º 6, na localidade de Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, foi apreciada a informação registada sob o n.º 8420/2022, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propõe-se a suspensão parcial do prazo de execução da empreitada por 60 ou mais dias, até que se encontre resolvida a situação que origina este pedido de suspensão, contados a partir da data prevista de início de cada uma dessas atividades no plano de trabalhos aprovado com a anterior suspensão parcial. -----

---- Assim, sugere-se que o dono de obra suspenda parcialmente a execução dos trabalhos por 60 ou mais dias, a definir em auto de reinício de trabalhos assim que esteja resolvido o problema que origina o pedido de suspensão, no que respeita aos artº 3.1.4, 3.1.7 e 3.1.8 do mapa de trabalhos, com direito a revisão de preços, ao abrigo da al. a) do art.º 365º do D.L. n.º 18/2008 de 29/01 alterado pelo D.L. n.º 111-B/2017 de 31/08, informando o empreiteiro desta decisão através da formalização em auto nos termos do art.º 369º do mesmo diploma (...). ---

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS, CONFORME PROPOSTO. -----

OOXXXOO

OOO

**5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**-----

**5.1. REGISTO N.º 2263/2018 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2263/2018, da **Freguesia de Fátima**, sedeada na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, em Fátima, deste Concelho, a requerer a emissão de parecer prévio não vinculativo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, referente ao licenciamento de obras de alteração e ampliação do Mercado de Fátima, sito na Rua 13 de Maio, da referida freguesia. -----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, as informações que a seguir se especificam: -----

- Datada de 24 de janeiro findo, da **Divisão de Urbanismo e Território**;-----
- Registada sob o n.º 9945/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar o pedido à consideração superior, para emissão de parecer prévio não



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

vinculativo, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 7.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

**5.2. REGISTO N.º 86.035/2021 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 86.035/2021, de **Moisés dos Reis Marto**, residente na Rua da Salgueira, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer, de conformidade com o artigo 76.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e por motivos que especifica, a emissão do alvará de obras referente ao processo n.º 379/2018, (licenciamento de obras de ampliação de moradia unifamiliar, sita na referida morada), de que é titular.-----

---- Do processo fazem parte as informações que se passam a especificar:-----

- Registada sob o n.º 86.387/2021, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a sugerir conforme se passa a transcrever: “(...) sugere-se remeter o processo a Reunião de Câmara, para decidir quanto a uma das alíneas abaixo:-----

---- a) - Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento e proceder-se à *emissão do alvará de obras* e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 2 do art.º 71.º, conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo do RJUE ou;-----

---- b) - Ser aceite a exposição do requerente com nos termos do n.º 2 do art.º 71.º, conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo do RJUE.-----

---- c) **Mais se informa de que o requerente já efetuou o pagamento das taxas referente à emissão de alvará de obras, e apresentou toda a documentação para o efeito. Caso seja dada a caducidade do processo deve ser devolvida a importância de 464,11€ (...).”;-----**

- Registada sob o n.º 5534/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **ALÍNEA A)** ACIMA TRANSCRITA E DEFERIR O PEDIDO NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS.-----

**5.3. REGISTO N.º 147/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA** ---

---- Na reunião de 06 de dezembro de 2021, a Câmara deliberou notificar **Albertino Pereira das Neves** (residente na Rua Santo Agostinho, n.º 5, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), de que tencionava declarar, de conformidade com o disposto na alínea d), do



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

n.º 3, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a caducidade do alvará de obras n.º 444/2008, correspondente ao processo n.º 3408/2006, de que é titular (licenciamento de obras de alteração do hotel residencial de três estrelas, sito na Rua de Santo António, também em Cova da Iria). -----

---- Mais foi notificado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão, conforme dispõe o n.º 5, do referido artigo 71.º. -----

---- O requerente, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou a exposição registada sob o n.º 147/2022, a prestar os devidos esclarecimentos e a solicitar o adiamento daquela decisão, por um ano. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 1227/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**;-----
- Registada sob o n.º 6728/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão**:-----

---- À Consideração superior remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberação:-----

- a) Declarar a caducidade do alvará n.º 444/2008 ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE, cujo prazo expirou a 06/12/2012; ou -----
- b) Conforme solicitado, em sede de audiência prévia, adiar a decisão de caducidade por um ano.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALÍNEA B) DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**. -----

**5.4. REGISTO N.º 287/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA ---**

---- Na reunião de 06 de dezembro de 2021, a Câmara deliberou notificar **Albertino Pereira das Neves**, residente na Rua Santo Agostinho, n.º 5, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), de que tencionava declarar, nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a caducidade do alvará de obras n.º 149/2005, referente ao processo n.º 1506/2004, de que é titular (ampliação da zona de estacionamento do edifício destinado a hotel residencial de três estrelas, sito na Rua de Santo António, também em Cova da Iria). -----

---- Mais foi notificado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão, conforme dispõe o n.º 5, do referido artigo 71.º. -----

---- O requerente, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou a exposição registada sob o n.º 287/2022, a prestar os esclarecimentos que entende convenientes e a solicitar o adiamento daquela decisão, por um ano. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com as informações que a seguir se especificam: -----

- Registada sob o n.º 1209/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) Propõe-se remeter o pedido para Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----
  - a) Suspender a decisão sobre a declaração de caducidade da licença n.º 149/2005, esperando que a situação de pandemia permita encontrar solução para o edifício, conforme pretendido. -----
  - b) Declarar a caducidade do alvará n.º 149/2005 ao abrigo nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE, conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, devendo no prazo de 36 meses, o requerente apresentar pedido de licenciamento para acabamento de obra ao abrigo do art.º 88 do RJUE, ou pedido de licenciamento para alteração de lar de idosos para edifício habitacional.”; -----
- Registada sob o n.º 6650/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade da licença de obras n.º 149/2005, nos termos acima referenciados. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **ALÍNEA B)** DA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**. -----

**5.5. REGISTO N.º 472/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA ---**

---- Na reunião de 06 de julho de 2020, a Câmara deliberou notificar **Luís Manuel Santos Vieira**, residente na Rua das Figueiras, em Eira da Pedra, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que tencionava declarar, nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a caducidade da licença n.º 414/99, a que se refere o processo n.º 1640/98 (construção de uma habitação na referida localidade), de que é titular e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Face à falta de pronúncia do requerente, dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 472/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade da licença n.º 414/99, nos termos acima mencionados e a propor que se conceda ao requerente, o prazo de 36 meses, para requerer licença especial para conclusão da obra, de conformidade com o artigo 88.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 6248/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 3, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, A CADUCIDADE DA LICENÇA N.º 414/99. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA REQUERER A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DA OBRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 88.º, DAQUELE DIPLOMA. -----

**5.6. REGISTO N. 4331/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**---

---- Na reunião de 03 de janeiro de 2022, a Câmara deliberou notificar **Manuel Reis de Sousa** (residente na Rua das Fontainhas, n.º 234, em Canhardo, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), de que tencionava declarar, de conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a caducidade do processo n.º 3732/2007, de que é titular (licenciamento de obras de ampliação e alteração de moradia unifamiliar, sita na Quinta da Alcaidaria, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, também deste Concelho) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão, conforme dispõe o n.º 5, do citado artigo 71.º. -----

---- O requerente, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou a exposição registada sob o n.º 4331/2022, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes e a solicitar a prorrogação de prazo, por 60 dias úteis. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- N.º 31/2022, de 27 do mês findo, da **Divisão de Urbanismo e Território**; -----
- Registada sob o n.º 9840/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a referir que deve ser dada a caducidade do processo em referência, nos termos do n.º 6, do artigo 20.º, do diploma acima mencionado. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 20.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 3732/2007. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**5.7. REGISTO N.º 34.278/2021 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA** -----

---- Relativamente às obras de urbanização levadas a efeito na Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho (na envolvente ao estabelecimento de restauração e bebidas, com Take Away), foi apreciada a carta registada sob o n.º 34.278/2021, da firma **BK Portugal, S.A.**, sediada na Avenida Miguel Bombarda, n.º 36, 3.º I, em Lisboa, a solicitar a receção provisória das referidas obras, anexando a respetiva documentação, de acordo com o artigo 18.º, do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação. -----

---- Posteriormente através da carta registada sob o n.º 83.106/2021, a firma requerente solicitou também a libertação da garantia bancária, do montante de 111.778,89€, considerando que se encontram corrigidas as anomalias constantes do auto de vistoria, datado de 06 de julho de 2021, anexo ao processo. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 10.824/2022, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...)

**Conclusão:** -----

---- Face ao exposto considera-se que as obras de urbanização se encontram em condições de serem rececionadas provisoriamente, pelo que se remete o processo a Reunião de Câmara para deliberação nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE). -----

---- Mais se informa que nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, ambos do RJUE, a caução, poderá ser reduzida até 90% do montante inicial, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização (...).” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – RECECIONAR PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM QUESTÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 87.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO; -----

**SEGUNDO** – AUTORIZAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 4, DO ARTIGO 54.º, CONJUGADO COM O N.º 5 DO MESMO ARTIGO, DAQUELE DIPLOMA, A LIBERTAÇÃO DE 90% DA GARANTIA BANCÁRIA PRESTADA, SENDO O REMANESCENTE LIBERTADO AQUANDO DA RECEÇÃO DEFINITIVA DAS REFERIDAS OBRAS. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**5.8. REGISTO N.º 82.013/2021 - PEDIDO DE DESTAQUE**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 82.013/2021, de **Nelson Ferreira Joaquim**, residente na Rua Dr. Álvaro Teles, n.º 203, em Alburitel, deste Concelho, a requerer, que do prédio sito na Rua do Cabeço, em Sandoeira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, também deste Concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6298 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 625, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 1115 m<sup>2</sup>, ficando a confrontar a norte com Hilário Ferreira Jorge e outro, a sul com Nelson Ferreira Joaquim, a nascente com Rua do Cabeço e a poente com Manuel Gonçalves Ferreira.-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 2843/2022, a referir que a operação de destaque está de acordo com o n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, porquanto as duas parcelas (a destacar e a sobrança), confrontam com arruamento público, condicionada ao disposto nos n.ºs 6 e 7, do citado artigo 6.º.-----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 7847/2022, a dar conta de que não se vê inconveniente no pedido, de conformidade com as condições acima mencionadas.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS SUPRA REFERENCIADAS.-----

**5.9. REGISTO N.º 86.352/2021 - PEDIDO DE DESTAQUE**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 86.352/2021, de **Rúben David Vieira Pereira e outro**, residente na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 70, 2.º direito, nesta cidade, a requerer, que do prédio sito na Estrada Nacional 113-1, em Coroados, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8479 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4476, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 656 m<sup>2</sup>, ficando a confrontar a norte com Estrada Nacional 113-1, a sul com José de Oliveira, a nascente com Rúben David Vieira Pereira e José António Costa Pereira e a poente com José Pereira e outros.-----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 2479/2022, a dar conta de que o mesmo está de conformidade com o n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, condicionado ao disposto nos n.ºs 6 e 7, daquele mesmo artigo.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 7465/2022, referindo que poderá emitir-se a certidão de destaque pretendida, com as condicionantes mencionadas na informação dos serviços acima referida. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS SUPRA REFERENCIADAS.-----

**5.10. REGISTO N.º 2658/2022 - ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR DE URQUEIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 2658/2022, da **Associação de Bem Estar de Urqueira**, com sede na Estrada dos Penedos, n.º 20, em Urqueira, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo n.º 341/2020 (licenciamento de alterações a edifício destinado a lar de idosos) por ser uma instituição sem fins lucrativos.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 3446/2022, a colocar a decisão superior o cálculo das taxas a isentar, no valor de 3.642,26€.

---- Do processo faz ainda parte a informação registada sob o n.º 8961/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **3.642,26 EUROS**, À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

**6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL**-----

**6.0.1. REGISTO N.º 9277/2022 - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE OURÉM - RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021**-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA CARTA REGISTADA SOB O N.º 9277/2022, DA **COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE OURÉM**, COM SEDE NESTA CIDADE, A ANEXAR RELATÓRIO DE ATIVIDADES REFERENTE AO ANO 2021.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** apresentou a declaração que a seguir se passa a transcrever: “A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ourém tem por objeto a proteção e a promoção dos direitos das Crianças e Jovens residentes neste nosso Concelho, constituindo-se, enquanto tal, como parceiro do Município numa missão comum: proteger as crianças e jovens em situação de risco, salvaguardando os seus direitos e assegurando o seu futuro. -----

---- A sua utilidade extrema encontra-se perfeitamente plasmada numa ação diária e contínua. Os resultados obtidos ano após anos são reveladores da excelência do seu contributo para uma sociedade mais justa e inclusiva. -----

---- Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ourém, posso testemunhar na primeira pessoa a importância do trabalho desenvolvido pela CPCJ junto das nossas crianças e dos nossos jovens. -----

---- Os seus profissionais são o exemplo da linha de conduta exigida a uma instituição de missão tão sensível quanto complexa, porque interfere decisivamente no presente e no futuro das famílias envolvidas. -----

---- Cumprido que está mais um ano de parceria, importa ressaltar a utilidade desta sinergia de esforços entre a CPCJ e o Município de Ourém, na certeza de que tudo continuaremos a fazer valer os direitos das Crianças e Jovens deste nosso Concelho.” -----

**6.0.2. REGISTO N.º 6601/2022 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - ANO LETIVO 2021/2022**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 6601/2022, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a dar conta de que, de acordo com o artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Universitários, foram atribuídas 5 bolsas, sendo que o apoio financeiro a atribuir a cada uma será no máximo, de 50% da propina máxima anualmente fixada em 697,00€, ou seja 348,50€, de acordo com o citado regulamento. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 03 do mês em curso, a dar conta de que a despesa emergente dos apoios nominativos a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM CAUSA. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**6.0.3. REGISTO N.º 9475/2022 - SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022** -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 9475/2022, de aluno inscrito no Clube Aprender e Brincar de Pinheiro, acompanhado com uma informação, datada de 09 de fevereiro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Serviço de Apoio à Família (Prolongamento de horário e fornecimento de refeições), a atribuição do **escalão A**, para o ano letivo 2021/2022, de acordo com o disposto no artigo 7.º, das normas de utilização dos Clubes Aprender e Brincar.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

**6.0.4. REGISTO N.º 9986/2022 - SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022** -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 9986/2022, referente a aluna inscrita no Clube Aprender e Brincar do Centro Escolar de Freixianda, instruído com uma informação, de 11 do mês corrente, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Serviço de Apoio à Família (Prolongamento de horário e fornecimento de refeições), a atribuição do **escalão B**, para o ano letivo 2021/2022, de acordo com o disposto no artigo 7.º, das normas de utilização dos Clubes Aprender e Brincar.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

**6.0.5. REGISTO N.º 10.751/2022 - SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022** -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 10.751/2022, de aluna inscrita no Clube Aprender e Brincar do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias, instruído com uma informação, datada de 11 de fevereiro corrente, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Serviço de Apoio à Família (Prolongamento de horário e fornecimento de refeições), a atribuição do **escalão B**, com efeitos a 25 de outubro de 2021. --

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**6.1. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

**6.1.1. REGISTO N.º 9085/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 9085/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição de tarifa social para família numerosa, correspondente ao processo n.º 7/2020 (deferida por deliberação de 18 de maio de 2020), por se verificar que o agregado familiar continua a reunir os critérios para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

**6.1.2. REGISTO N.º 10.654/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA-----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 10.654/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social para família numerosa, correspondente ao processo n.º 1/2022, em virtude de estarem reunidos os requisitos necessários para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, ÀS ENTIDADES COMPETENTES.-----

**6.1.3. REGISTO N.º 9533/2022 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA ----**

---- Na reunião de 06 de dezembro de 2021, a Câmara deliberou notificar o titular do processo n.º 2021/650.10.103/113, de que tencionava indeferir o seu pedido de apoio ao benefício designado em título e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Atendendo a que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 9533/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o indeferimento do pedido. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**6.1.4. REGISTO N.º 9574/2022 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA ----**

---- Na reunião de 02 de novembro de 2021, a Câmara deliberou notificar o titular do processo n.º 2021/650.10.103/107, de que tencionava indeferir o seu pedido de atribuição de apoio alimentar e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Atendendo a que o interessado não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 9574/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o indeferimento da pretensão.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

**6.1.5. REGISTO N.º 9678/2022 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA ----**

---- No âmbito da reavaliação do processo n.º 2020/650.10.103/52, referente às normas de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, foi apreciada a informação registada sob o n.º 9678/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação do citado apoio, por se verificar que o agregado familiar continua a reunir os critérios para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

**6.1.6. REGISTO N.º 4485/2022 - PEDIDO DE APOIO-----**

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO TEOR DA INFORMAÇÃO REGISTADA SOB O N.º 4485/2022, DO **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**, SOBRE O PEDIDO DE APOIO, PARA LIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA DA MORADIA SITA NO N.º 42, DA RUA DAS QUEIMADAS, EM VILAR DOS PRAZERES, DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, DESTE CONCELHO. -

**6.2. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE ----**

**6.2.1. REGISTO N.º 38.264/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA “PORTUGAL A NADAR” - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----**

---- Através da informação registada sob o n.º 38.264/2021, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, remeteu para apreciação e aprovação, texto de protocolo a celebrar



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

com a Federação Portuguesa de Natação, com o objetivo de firmar a adesão ao programa supra identificado (promoção, divulgação e desenvolvimento da prática de natação, em todas as suas disciplinas), com um custo de 2,00€ por utente filiado, definindo direitos e deveres de cada outorgante, válido pelo período de um ano, renovável por igual período.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a seguinte informação, datada de 03 do mês em curso: “A aceitação do protocolo proposta é perfeitamente enquadrável no contexto das competências e atribuições do município. Neste contexto é colocada a hipótese de ser o utilizador a assumir os 2 euros de inscrição ou a hipótese deste encargo ser assumido pelo município. Caso se pretenda que seja o município a assumir este encargo, será necessário promover enquadramento orçamental em fase prévia à aprovação deste contrato e para tal deverá ser determinado um número limite previsto de participantes e o período em que irá ocorrer, para que a despesa resultante possa ser mensurável.-----

---- À Consideração Superior”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- CONSIDERANDO QUE A ADESÃO AO PROGRAMA EM ASSUNTO, NÃO TEM QUALQUER DESPESA PARA O MUNICÍPIO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

**6.2.2. REGISTO N.º 66.782-A/2021 - PROPOSTA DE PROTOCOLO COM O CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE FÁTIMA E O CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA**-----

---- Foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 66.782-A/2021, a celebrar com o **Centro de Reabilitação e Integração de Fátima** e com o **Centro Desportivo de Fátima**, cujo objetivo é estabelecer as condições de utilização do campo de futebol 7, em relva sintética, inserido nas instalações escolares do referido centro de reabilitação e integração (CRIF).-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, exarou no processo uma informação, datada de 07 de fevereiro em curso, a referir que deverá ser definido superiormente, o período de vigência do citado protocolo.-----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo a informação, datada de 08 daquele mesmo mês, que se reproduz na íntegra: “Concorda-se com o teor do protocolo em referência não havendo encargos complementares emergentes. Será de alertar que as horas cedidas ao município utilizadas por terceiros, como será o caso do CDF, deverão ser quantificadas para inclusão no reporte anual enviado à IGF e de publicitação obrigatória, no âmbito dos benefícios e subvenções



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

concedidos, pois, evidentemente essa utilização não configura um benefício ao CRIF, mas às entidades que utilizem as referidas horas. -----

---- À Consideração Superior”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, VÁLIDO POR 10 (DEZ) ANOS E INCUMBIR A **SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. -----

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes**, por pertencer aos órgãos sociais do Centro Desportivo de Fátima. -----

**6.2.3. REGISTO N.º 9428/2022 - REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL GIMNODESPORTIVO DE CANEIRO** -----

---- O Clube **Juventude Ouriense**, com sede na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, 2.º andar, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, através da carta registada sob o n.º 9428/2022, solicitou a esta Autarquia, de conformidade com o n.º 2, da cláusula 4.ª do protocolo de cedência das instalações do Pavilhão Municipal Gimnodesportivo de Caneiro, celebrado em 22 de novembro de 2021, autorização para a realização de obras de substituição do pavimento, reparação da cobertura, remodelação da iluminação existente e pintura exterior, para efeitos de apresentação de candidatura ao PRID – Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas 2022. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 14 do corrente mês, a referir que a intervenção a efetuar pelo clube no imóvel municipal em causa, carece de autorização do órgão executivo e a propor que o projeto a promover seja avaliado tecnicamente pela Divisão de Projetos Técnicos, com posterior acompanhamento dos trabalhos a realizar. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR AS INTERVENÇÕES SOLICITADAS. -----

**6.2.4. REGISTO N.º 10.046/2022 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO – FÁTIMA** -----

---- No seguimento da carta registada sob o n.º 10.046/2022, da **Federação Portuguesa de Futebol**, relativa à cedência das instalações do Estádio Papa Francisco, em Fátima, deste Concelho, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, exarou no processo a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

informação, datada de 14 de fevereiro corrente, que se passa a transcrever: “Serve o presente para apresentar superiormente, o plano de treinos proposta pela FPF (juntamente com as necessidades dos clubes locais), para ocupação do relvado do estádio Papa Francisco, nos próximos 15 dias (ver anexo 1). Face ao pedido de ocupação da FPF para treinos das seleções sub19 de Portugal e da Áustria, o SIM reconhece que existe um excesso de utilização por parte da FPF, com consequências graves na conservação do estado do relvado para os desafios oficiais que se avizinham para os próximos 15 dias.-----

---- Após consulta com a Técnica superior responsável pela manutenção do relvado do estádio Papa Francisco, o SIM propõe um mapa de ocupação alternativo que prevê uma redução do número de treinos das seleções nacionais envolvidas no torneio organizado pela FPF (ver anexo 2). Esta proposta alternativa permitirá um maior descanso do relvado, minimizando os danos em zonas cruciais de jogo (zona central e áreas de guarda-redes).-----

---- Remete-se à consideração superior a melhor decisão face às propostas apresentadas, alertando para o facto de que os treinos das seleções têm início ao dia de hoje (14 de fevereiro).-----

---- Aproveito o presente para informar superiormente que foi enviado email ao chefe de divisão da DOMSU (ver anexo 3) a solicitar a colocação de um conjunto de estrados (verdes) na zona central da abancado do estádio para se formar uma plataforma a fim de se colocar equipamentos para transmissão televisiva do jogo da seleção sub 19 feminina, no próximo dia 22 de fevereiro.”-----

---- Do processo faz parte o despacho, datado de 11 do corrente mês, do **Senhor Presidente**, para ratificação: “O Município está, como sempre esteve disponível para receber jogos internacionais no Estádio Papa Francisco, pelo que que autorizo a cedência do mesmo. -----

---- No entanto, a sua utilização, nomeadamente, para treinos, deve ser compatibilizada, da melhor forma, com os habituais utilizadores do espaço, de forma a que, as equipas, que habitualmente utilizam o relvado, não sejam prejudicadas. Significa isto, que se autoriza a realização do jogo solicitado, sendo que os treinos, só serão autorizados, desde que o CDF, possa continuar a realizados os seus treinos, sem, que o bom estado do relvado, seja colocado em causa. Em relação à logística, que é solicitada, entendo, que temos condições para aceder a tudo, excepto, a colocação de estrutura na bancada central, ou estrutura de andaime no lado oposto, que deverá ser implementado pelo requerente.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**, SUPRATRASCrito. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

**7. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO -----**

**7.1. REGISTO N.º 7314/2022 - ATRIBUIÇÃO DE FUNDO FIXO DE CAIXA E AQUISIÇÃO DE TERMINAL DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO -----**

---- No âmbito da dinamização dos produtos locais e da promoção de espaço para prova daqueles produtos, foi apresentada a informação registada sob o n.º 7314/2022, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a solicitar autorização conforme se passa a transcrever:

“(...) venho pelo presente solicitar autorização superior para o seguinte: -----

1. atribuição de Fundo Fixo de Caixa ao Espaço da Ucharia do Conde para facilitação de trocos, no valor de 150€; -----
2. aquisição de um terminal de pagamento automático (TPA), face à inexistência de um terminal multibanco na Vila Medieval, equipamento que se considera fundamental para o bom funcionamento deste espaço (...).” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – ATRIBUIR AO TRABALHADOR **FERNANDO MANUEL PAQUIM GAMEIRO** O FUNDO FIXO DE CAIXA, NO VALOR DE 150,00 EUROS; -----

**SEGUNDO** – AUTORIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DE UM TERMINAL DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO (TPA), NO ESPAÇO “UCHARIA DO CONDE”. -----

OOXXXOO

ooo

**8. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO -----**

**8.0.1. REGISTO N.º 77.593/2021 - CONTRATO DE DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA “GESTÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DA CASA MORTUÁRIA” -----**

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe (a que corresponde o processo registado sob o n.º 77.593/2021) e conforme prevê a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, por despacho datado de 20 de novembro de 2021, do Senhor Presidente, foi incumbida a Divisão de Fiscalização e Contencioso de elaborar texto de contrato de delegação de competências por parte da Câmara na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade. -----

---- Em cumprimento daquele despacho, o **Chefe da Divisão de Fiscalização de Contencioso**, remeteu para apreciação e aprovação, proposta de texto de contrato interadministrativo, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 120.º, do referido diploma, com vista à concretização da delegação daquela competência na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO APRESENTADO E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA EM REFERÊNCIA. -----

**8.1. SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**-----

**8.1.1. REGISTO N.º 5256/2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- Foi apresentada a comunicação interna registada sob o n.º 5256/2022, do **Senhor Presidente**, a dar conta de que existe dois imóveis, na Rua do Alqueidão, na localidade de Tacoaria, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local e a solicitar à Secção de Fiscalização a identificação do(s) respetivo(s) proprietário(s).-----

---- A **Secção de Fiscalização**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 14 de fevereiro em curso, a dar conta de que após várias diligências, não foi possível identificar os proprietários dos citados imóveis, propondo a sua notificação por edital.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – INCUMBIR A COMISSÃO DE VISTORIAS, NOMEADA PARA O EFEITO, DE PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AOS IMÓVEIS EM ASSUNTO;-----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR POR EDITAL, OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUEM UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**8.1.2. REGISTO N.º 5257/2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO -  
SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- Foi apresentada a comunicação interna registada sob o n.º 5257/2022, do **Senhor Presidente**, a dar conta de que existe um imóvel, na Rua da Escola, no lugar de Tacoaria, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local e a solicitar à Secção de Fiscalização a identificação do(s) respetivo(s) proprietário(s).-----

---- A **Secção de Fiscalização**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 14 do mês em curso, a dar conta de que após várias diligências, não foi possível identificar o proprietário do citado imóvel, propondo a sua notificação por edital. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – INCUMBIR A COMISSÃO DE VISTORIAS, NOMEADA PARA O EFEITO, DE PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM REFERÊNCIA;- -----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR POR EDITAL, O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE(M) UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 18 de fevereiro de 2022. -----



Fl.33  
18/02/2022

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 18/02/2022**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,  
DE 12 DE SETEMBRO

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 07 de fevereiro de 2022

**1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

1.2.1. Registo n.º 10.468/2022 – Descentralização administrativa – Decreto-Lei n.º 23/2019,  
de 30 de janeiro

1.2.2. Registo n.º 11.579/2022 – Serviço Municipal de Proteção Civil – Proposta de alteração  
de competências

**1.3. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO**

1.3.1. Registo n.º 3130/2022 – Adendas aos protocolos celebrados com as Associações  
Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho (Ourém, Fátima e Caxarias)

**1.4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

1.4.1. Registo n.º 11.253/2022 – Conselho Municipal de Segurança – Designação de  
representantes

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

2.0.1. Registo n.º 8442/2022 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Projeto “Gestão  
Integrada de Proteção Civil e Florestas no Médio Tejo”

2.0.2. Registo n.º 6612/2022 – Avaliação de terreno com edificações – Praça D. Maria II e  
Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E  
APROVISIONAMENTO**

2.1.1. Registo n.º 8727/2022 – Listagem de ajustes diretos simplificados – Janeiro de 2022



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2.1.2. Registo n.º 81.729-A/2021 – Minuta de adenda ao contrato de “P081/2020 – Aquisição de serviços móveis de comunicações para os serviços do Município durante dois anos” – Serviços complementares

2.1.3. Registo n.º 3422-A/2022 – Minuta de adenda ao contrato de “P081/2020 – Aquisição de serviços móveis de comunicações para os serviços do Município durante dois anos” – Serviços complementares

2.1.4. Registo n.º 76.250-A/2021 – Minuta de adenda ao contrato de “P157/2020 – Acordo Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (BTN-IP/BTE/MT) – Ano de 2021 – Lote 1 – Baixa tensão normal (BTN;BTN-IP)”

2.1.5. Registo n.º 41.140/2020 – “P011/2022 – Requalificação Urbana de Aljustrel – Reposição de piso em Aljustrel – Freguesia de Fátima”

2.1.6. Registo n.º 3470/2022 – “P014/2022 – Prestação de Serviços temporária para a limpeza urbana no Concelho de Ourém”

### **3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA**

#### **3.1. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

3.1.1. Registo n.º 11.614/2022 – Proposta de alteração da estrutura flexível dos serviços municipais

### **4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**

4.1. Registo n.º 63.742/2019 – Pedido de materiais

4.2. Registo n.º 27.350/2020 – Pedido de materiais

4.3. Registo n.º 29.162/2020 – Pedido de materiais

4.4. Registo n.º 58.087/2020 – Pedido de materiais

4.5. Registo n.º 76.285/2021 – Pedido de materiais

4.6. Registo n.º 8420/2022 – “P001/2021 – Reabilitação do Largo do Rossio e sua envolvente – Freguesia de Urqueira” – Suspensão parcial do prazo de execução

### **5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**

5.1. Registo n.º 2263/2018 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de parecer prévio não vinculativo

5.2. Registo n.º 86.035/2021 – Licenciamento de operação urbanística



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 5.3. Registo n.º 147/2022 – Licenciamento de operação urbanística
- 5.4. Registo n.º 287/2022 – Licenciamento de operação urbanística
- 5.5. Registo n.º 472/2022 – Licenciamento de operação urbanística
- 5.6. Registo n.º 4331/2022 – Licenciamento de operação urbanística
- 5.7. Registo n.º 34.278/2021 – Licenciamento de obras de urbanização – Pedido de receção provisória e libertação de garantia bancária
- 5.8. Registo n.º 82.013/2021 – Pedido de destaque
- 5.9. Registo n.º 86.352/2021 – Pedido de destaque
- 5.10. Registo n.º 2658/2022 – Associação de Bem Estar de Urqueira – Pedido de isenção de taxas

## **6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL**

- 6.0.1. Registo n.º 9277/2022 – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ourém – Relatório de Atividades 2021
- 6.0.2. Registo n.º 6601/2022 – Atribuição de bolsas de estudo a estudantes universitários – Ano letivo 2021/2022
- 6.0.3. Registo n.º 9475/2022 – Serviços de Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2021/2022
- 6.0.4. Registo n.º 9986/2022 – Serviços de Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2021/2022
- 6.0.5. Registo n.º 10.751/2022 – Serviços de Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2021/2022

## **6.1. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

- 6.1.1. Registo n.º 9085/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Família numerosa
- 6.1.2. Registo n.º 10.654/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Família numerosa
- 6.1.3. Registo n.º 9533/2022 – Pedido de apoio de Ação Social Direta
- 6.1.4. Registo n.º 9574/2022 – Pedido de apoio de Ação Social Direta



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

6.1.5. Registo n.º 9678/2022 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

6.1.6. Registo n.º 4485/2022 – Pedido de apoio

## **6.2. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**

6.2.1. Registo n.º 38.264/2021 – Adesão ao programa “Portugal a Nadar” – Proposta de protocolo

6.2.2. Registo n.º 66.782-A/2021 – Proposta de protocolo com o Centro de Reabilitação e Integração de Fátima e o Centro Desportivo de Fátima

6.2.3. Registo n.º 9428/2022 – Reabilitação do Pavilhão Municipal Gimnodesportivo de Caneiro

6.2.4. Registo n.º 10.046/2022 – Pedido de cedência do Estádio Papa Francisco – Fátima

## **7. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO**

7.1. Registo n.º 7314/2022 – Atribuição de Fundo Fixo de Caixa e aquisição de Terminal de Pagamento Automático

## **8. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**

8.0.1. Registo n.º 77.593/2021 – Contrato de delegação da competência “Gestão e conservação do Cemitério Municipal e da Casa Mortuária”

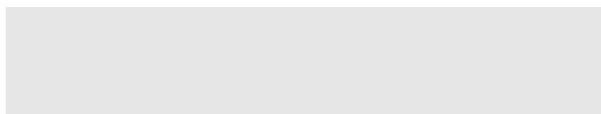
### **8.1. SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

8.1.1. Registo n.º 5256/2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

8.1.2. Registo n.º 5257/2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

**Câmara Municipal de Ourém, 15 de fevereiro de 2022**

**O Presidente da Câmara**



**Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**